



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

2º ADITAMENTO

LOCAÇÃO COM SUPORTE E MANUTENÇÃO AOS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA NO SEMASA DE CARANGOLA-MG

SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4996/2017, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, no uso de suas atribuições; e a empresa **MGF Informática Ltda**, CNPJ nº 22.719.918/0001-28, sito à Rua dos Brandões, nº 231 – 3º Andar, na cidade de Passos-MG, CEP 37.900-104, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. André Rodrigues Fonseca, portador do CPF nº 012.440.346-81, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 237/2023, Pregão nº 013/2023, homologado em 26/06/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023, celebrado em 26/06/2023, observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica reajustado o valor originalmente pactuado, conforme Cláusula Doze – Das Alterações, do contrato, que passará a ser de R\$ 15.365,45 (quinze mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) mensais, de acordo com a manifestação feita pela contratada e aceita pelo Semasa. Este valor fica dentro do menor índice oficial de reajuste do governo, sendo este de 2,45% de acordo com o IGP-M acumulado dos últimos 12 meses (em anexo). O novo valor passará a vigor em 01/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação própria, sendo seus elementos a classificação orçamentária nº 17.122.0021.6001 - 3.3.90.40.00.100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do 1º aditamento, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 28 de Junho de 2024

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG

CONTRATANTE

André Rodrigues Fonseca

MGF Informática Ltda

CNPJ nº 22.719.918/0001-28

André Rodrigues Fonseca

CPF nº 012.440.346-81

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

[Assinatura]
Renata Lidoro Lima Fonseca
Diretora de Compras e Contratos

2)

[Assinatura]

Andreia Ap. da Cruz Francklim
CPF 930.301.006-00
RG: MG 6.657.126 SSP/MG

